

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para realização de serviços de produção de vídeos de realidade virtual 360° com resolução mínima de 1920x1080 pixels, para atender a demanda Educacional das Unidades do Sesc/ES.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição dos vídeos é essencial para enriquecer as atividades pedagógicas. A temática proposta permitirá uma imersão tecnológica, proporcionando aos alunos uma experiência envolvente, onde poderão se sentir parte da cena conhecendo as escolas da rede Sesc de outros municípios bem conhecer os destaques da região. Essa abordagem tem o potencial de tornar o processo de aprendizagem mais eficaz, ampliando o conhecimento dos estudantes em todas as escolas da rede Sesc no Espírito Santo.

Estamos planejando a produção de dois vídeos com a temática do Sesc/ES, os quais abrangerão as oito escolas distribuídas por todo o estado do Espírito Santo onde serão captadas as cenas. Essa estratégia possibilitará que os alunos vivenciem uma experiência verdadeiramente enriquecedora, contribuindo para um aprendizado significativo.

Os vídeos serão centrados na Rede Sesc de Educação e suas áreas de atuação nos 11 municípios do estado do Espírito Santo, sendo Aracruz, Baixo Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Domingos Martins, Guarapari, Linhares, Vitória, Vila Velha, São Mateus. O primeiro vídeo terá como objetivo contextualizar no mapa a importância do Sesc tanto em âmbito nacional quanto estadual, destacando suas áreas de atuação e os serviços oferecidos mostrando em cada unidade essa atuação.

O segundo vídeo será uma jornada pelos municípios que abrigam as escolas do Sesc sendo Aracruz, Baixo Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Linhares, Vila Velha, São Mateus, fazendo uma viagem na escola, mostrando os ambientes, e destacando sua rica diversidade cultural e geográfica. Ele explorará a preservação ambiental, o turismo e a promoção econômica dessas regiões, apresentando seus atrativos locais e o impacto na economia local, abrangendo os setores do comércio de bens e serviços. Além disso, o vídeo enfatizará o registro histórico, mergulhando nas memórias e tradições do patrimônio histórico dessas localidades.

A produção dos vídeos representará um registro significativo do pertencimento à rede Sesc ES e da construção de memórias. Por meio da realidade virtual, buscamos promover o engajamento dos alunos de maneira inovadora, oferecendo uma experiência de aprendizado diferenciada e imersiva.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 - As características básicas para o fornecimento dos serviços bem como as suas respectivas quantidades são os que seguem:

LOTE ÚNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	<p>PRODUÇÃO DE 2 VÍDEOS DE REALIDADE VIRTUAL. INCLUINDO: DIÁRIAS DE CAPTAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DAS CAPTAÇÕES: SENDO ARACRUZ, BAIXO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CARIACICA, COLATINA, LINHARES, VILA VELHA, SÃO MATEUS, VITÓRIA, CARIACICA, GUARAPARI, DOMINGOS MARTINS LOCALIDADES DENTRO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ABRANGENDO ZONAS URBANAS, RURAIS, LITORÂNEAS E ÁREAS DE MONTANHA, EXIGINDO UM PLANEJAMENTO LOGÍSTICO DETALHADO PARA DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM DAS EQUIPES, ALIMENTAÇÃO: PROVISÃO DE REFEIÇÕES PARA A EQUIPE DURANTE OS DIAS DE CAPTAÇÃO. EQUIPAMENTO DE CAPTAÇÃO: USO DE CÂMERAS 360° GRAUS DE ALTA RESOLUÇÃO EM PIXEL E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO ESPECIALIZADOS PARA GRAVAÇÃO IMERSIVA, EQUIPE TÉCNICA: DIRETORES, CINEGRAFISTAS ESPECIALIZADOS EM VR, TÉCNICOS DE ÁUDIO, ASSISTENTES, PRODUTORES E EQUIPE DE APOIO, PÓS-PRODUÇÃO: EDIÇÃO DE VÍDEO, INCLUSÃO DE EFEITOS ESPECIAIS, AJUSTES DE ÁUDIO, DUBLAGEM OU LEGENDAGEM (SE NECESSÁRIO) E RENDERIZAÇÃO FINAL EM FORMATO COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE REALIDADE VIRTUAL, CRIAÇÃO DO ROTEIRO PRÉ- ESTABELECIDO NO ANEXO II MAS QUE PODE TER ALTERAÇÕES APOS A CONTRAÇÃO SENDO ACORDADO, CONTRATAÇÃO DE ATORES. LICENÇAS E PERMISSÕES: OBTENÇÃO DE TODAS AS LICENÇAS NECESSÁRIAS PARA A CAPTAÇÃO DE IMAGENS EM LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS DENTRO DO ESTADO. SEGURO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PARA A EQUIPE, EQUIPAMENTOS E EVENTUAIS DANOS A TERCEIROS. ELABORAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DETALHADO, INCLUINDO AS DATAS DE CAPTAÇÃO, DESLOCAMENTOS E PRAZOS PARA ETAPAS DE PÓS-PRODUÇÃO E ENTREGA FINAL DO PROJETO. FORMATO DE ENTREGA: DEFINIÇÃO DO FORMATO FINAL DE ENTREGA DOS VÍDEOS, CONSIDERANDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA COMPATIBILIDADE COM DIFERENTES DISPOSITIVOS DE REALIDADE VIRTUAL E PLATAFORMAS DE VISUALIZAÇÃO.</p>	UNID.	2

3.2 - Toda a produção do vídeo deve atender a especificação solicitada, respeitando as especificidades e legislações.

4 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A empresa será responsável pelos serviços: Produção de vídeo educacional, que inclui roteiro, storyboard, filmagem, locução, edição e pós-produção. O Tour virtual deve ser realizado a partir do processo de prototipagem, captação de imagens 360º, edição e montagem para o um passeio virtual interativo em 360º, adequado a diversas suportes midiáticos e compostos por vídeos e fotos, que podem ser fragmentados, a depender das áreas a serem visitadas. O vídeo deverá contemplar a combinação de imagens em movimento, fotografias ou animação, geração de caracteres, e demais recursos computação gráfica existentes que possam contribuir com a percepção e compreensão da mensagem a ser transmitida.

4.2 - Os serviços contratados de criação incluem roteiro a ser definido junto a contratada que define a abordagem do tema, storyboard, filmagem, locução/narração, música, edição e pós-produção e reprodução das matrizes em mídias digitais do vídeo educacional e do tour virtual, que deverão compreender todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos auxiliares e demais encargos necessários à sua perfeita execução.

4.3 - Após a conclusão do teste, o vídeo deverá ser disponibilizado em até **5 (cinco) dias corridos** por meio de um link na nuvem. Esse processo levará em consideração as especificações técnicas essenciais para garantir sua compatibilidade com uma variedade de dispositivos de realidade virtual e plataformas de visualização.

5 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O fornecedor deverá entregar o vídeo finalizado no prazo máximo de **20 (vinte) dias** após a conclusão das filmagens. Antes disso, será necessário agendar um teste de entrega, durante o qual será realizada uma apresentação com o uso dos óculos para garantir sua compatibilidade com uma variedade de dispositivos de realidade virtual e plataformas de visualização.

Após essa demonstração e a contratada dando o aceite, o fornecedor deverá proceder com a entrega do vídeo finalizado.

5.1.1- Para o agendamento da reunião de demonstração do serviço, será necessário entrar em contato com a Sra. Tatiana Santos Barcellos, preferencialmente através do e-mail tatiana.barcellos@es.sesc.com.br ou pelo telefone 27 3232-3177.

5.2 - O fornecedor deverá responsabilizar-se pelo custo da entrega dos vídeos no endereço da Sede Administrativa do Sesc/ES.

5.3 - O objeto deve ser entregue conforme especificado, garantir a qualidade do produto fornecido, de acordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preço apresentada, ficando a licitante vencedora obrigada a corrigir, remover ou substituir em um prazo de até **05 (cinco) dias**, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou mal funcionamento.

5.4 - A empresa vencedora do certame deverá dar garantia da produção, a contar do fornecimento, aceite e recebimento definitivo.

5.5 - Os vídeos serão recebidos **PROVISORIAMENTE** no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.6 - Os vídeos serão recebidos **DEFINITIVAMENTE** no prazo de **5 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6 - DO ROTEIRO

6.1 – Para iniciar a produção dos roteiros a contratante deverá apresentar em reunião os roteiros bem como o cronograma das gravações nas escolas / municípios onde farão a captação das imagens para que possamos acompanhar toda execução do processo.

6.2 - A produção / filmagem do vídeo será nos 8 municípios do estado do Espírito Santo, sendo Aracruz, Baixo Guandu, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Linhares, Vila Velha, São Mateus onde estão localizadas as escolas da rede Sesc.

6.3 - Os roteiros serão produzidos pela contratada com sugestão da contratante conforme roteiro sugestivo e serão avaliados antes da produção do vídeo, e poderão ser alterados para atender a demanda.

6.3 - A entrega da produção do vídeo VR 360º será entregue na Sede Administrativa, bem como as suas respectivas quantidades e contato imediato:

PRODUÇÃO DO VÍDEO VR 360º	
LOTE	
ROTEIRO SUGESTIVO EM AVALIAÇÃO	ENDEREÇO DE ENTREGA
<p>1- A ESCOLA NO SEU MUNICÍPIO SERÁ O PONTO DE REFERÊNCIA DOS VIDEOS TANTO COMO O MUNICÍPIO PARA A CAPTAÇÃO DAS IMAGENS, CONTEXTUALIZAR A IMPORTÂNCIA DO SESC TANTO EM ÂMBITO NACIONAL QUANTO ESTADUAL LOCALIZANDO DENTRO DO MAPA DO BRASIL E DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, DESTACANDO SUAS ÁREAS DE ATUAÇÃO EDUCAÇÃO, SAÚDE, LAZER, ASSISTÊNCIA E OS SERVIÇOS OFERECIDOS NAS ESCOLAS, NOS 11 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SENDO ARACRUZ, BAIXO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CARIACICA, COLATINA, DOMINGOS MARTINS, GUARAPARI LINHARES, VITÓRIA, VILA VELHA, SÃO MATEUS. VAI MOSTRAR AS ESCOLAS, AS INSTALAÇÕES, SEUS DIFERENCIAIS, SUA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO NAS ESCOLAS.</p>	<p style="text-align: center;">SEDE ADMINISTRATIVA ENDEREÇO: PRAÇA MISAEL PENNA, 54 BAIRRO PARQUE MOSCOSO – VITÓRIA/ES.</p>
<p>2- OS 11 MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SERÃO PONTO DE REFERÊNCIA PARA A FILMAGEM E CAPTAÇÃO DAS IMAGENS, SENDO ARACRUZ, BAIXO GUANDU, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CARIACICA, COLATINA, DOMINGOS MARTINS, GUARAPARI LINHARES, VITÓRIA, VILA VELHA, SÃO MATEUS QUE ABRIGAM AS ESCOLAS E CENTROS DE ATIVIDADES DO SESC, DESTACANDO SUA RICA DIVERSIDADE CULTURAL E GEOGRÁFICA. ELE EXPLORARÁ A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, O TURISMO E A PROMOÇÃO ECONÔMICA DESSAS REGIÕES, APRESENTANDO SEUS ATRATIVOS LOCAIS E O</p>	

IMPACTO NA ECONOMIA LOCAL, ABRANGENDO OS SETORES DO COMÉRCIO DE BENS E SERVIÇOS. ALÉM DISSO, O VÍDEO ENFATIZARÁ O REGISTRO HISTÓRICO, MERGULHANDO NAS MEMÓRIAS E TRADIÇÕES DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DESSAS LOCALIDADES.	
TOTAL	2

OBS.: OS ROTEIROS SERÃO PRODUZIDOS PELA CONTRATADA COM SUGESTÃO DA CONTRATANTE CONFORME ROTEIRO SUGESTIVO E SERÃO AVALIADOS EM REUNIÕES ANTES DA PRODUÇÃO DO VÍDEO, E PODERÃO SER ALTERADOS PARA ATENDER A DEMANDA.

7 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 - Comprovação de aptidão para fornecimento dos itens através de no mínimo **01 (um)** Atestado de Capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a licitante fornece ou já forneceu produções compatíveis de gravação de vídeo em 3D de no mínimo 4 min, em tenha as especificações incluindo todos os itens citados na especificação do objeto da presente aquisição e que a mesma não possui nada que desabone sua capacidade de fornecimento.

7.1.1 - Não será aceito atestado apresentado em papel timbrado do próprio licitante.

7.1.2 - O atestado de Capacidade Técnica a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentado preferencialmente em papel timbrado, contendo ainda a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela emissão do Certificado e data de emissão do documento.

7.1.2.1 - A contratada deverá apresentar um portfólio que comprove a elaboração de produtos com grau semelhante de complexidade e perfil técnico de produções semelhantes às solicitadas neste Termo de referência.

7.1.3 - O fornecedor contratado deverá garantir a quantidade de vídeos, qualidade e adequação do serviço por si fornecido após vencer esta contratação;

8 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - DA CONTRATADA:

8.1.1 - Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

8.1.2 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.3 - Não utilizar a marca Sesc ou qualquer material desenvolvido pelo Sesc/ES, assim como os dados dos clientes a que tenha acesso no decorrer das atividades inerentes.

8.1.4 – As filmagens só ocorrerão após reuniões prévias ao evento em que ocorrerá filmagem com apresentação de roteiro a ser acompanhado pela contratada de cada escola.

8.1.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.6 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive no que se refere ao cumprimento das regras do controle de qualidade e quanto ao compromisso de fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras dos órgãos participantes de compra nacional e demais órgãos participantes.

8.1.7 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, técnicos ou quaisquer outros.

8.1.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas com materiais, mão-de-obra, transportes, hospedagem, equipamentos auxiliares, máquinas em geral, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução dos serviços objeto da contratação.

8.1.9 - Ceder ao Sesc/ES, total e definitivamente, todos os direitos autorais, de imagens produzidas e informações geradas durante a produção (imagens, áudios, fotografias, etc.), de forma que o Sesc/ES possa continuar utilizando e reproduzindo o material criado, em qualquer tipo de mídia, sem quaisquer entraves ou custos adicionais.

8.1.10 - Informar à contratante, conforme o caso, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

8.1.11 - Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

8.2 - DA CONTRATANTE:

8.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, nos termos da Resolução 1.570/2023 do Sesc, acompanhamento este que não eximirá a contratada das responsabilidades previstas quanto aos danos que forem causados à contratante ou a terceiros.

8.2.2 - Solicitar, quando julgar conveniente, informações relativas ao fornecimento do objeto, sem que tal atividade implique em qualquer responsabilidade da fiscalização sobre a ação da contratada.

8.2.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar a plena execução do objeto.

8.2.4 - Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega do objeto, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

8.2.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas ao objeto, após conferência e o ateste do responsável pela fiscalização.

8.2.6 - Conferir e testar o objeto após o recebimento do material objeto entregue pela Contratada;

8.2.7 - Exercer, por intermédio de funcionário designado, o acompanhamento e fiscalização do contrato, sob todos os seus aspectos, registrando as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada;

8.2.8 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrências de eventuais imperfeições apresentadas pelo objeto entregue fixando prazo para a sua correção.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A contratada deverá considerar que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega/apresentação da nota fiscal e aceite definitivo dos materiais.

9.2. O pagamento será condicionado à apresentação de Nota (s) Fiscal (is) emitidas pela Contratada, de acordo com a natureza de cada serviço, conforme item 3.1.

9.3. Deverá ser apresentado junto a Nota Fiscal as Certidões Negativas, dentro do Prazo de Validade, **nas condições Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa**: Fazenda Federal/INSS, Estadual, Municipal e FGTS.

9.4. O pagamento será realizado preferencialmente através de boleto bancário emitido pela empresa vencedora do certame, com os valores devidos fixando-se data de vencimento conforme entendimento entre as partes.

9.5. Os dados como CNPJ, Razão Social, etc. contidos no boleto bancário emitido pela empresa fornecedora deverão ser os mesmos informados na proposta comercial e documentos de habilitação enviados ao Sesc na fase classificatória do certame.

9.6. Na impossibilidade de emissão de boleto bancário pela empresa arrematante deverão ser informados na nota fiscal os dados para depósito em conta, sendo de responsabilidade da contratada a informação correta dos dados para pagamento.

9.7. O Sesc não se responsabilizará por informações incorretas de dados bancários fornecidos pela empresa contratada.

9.8. Os dados bancários devem ser informados na Nota Fiscal emitida pela Contratada.

10 - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

10.1. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

10.2. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

10.3. O Sesc/ES reserva-se o direito de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis previstas no presente edital.

10.4. As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

10.5. A Coordenação de Educação, através da Sra. Tatiana Santos Barcellos será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.